



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 038/2017

DATA: 28.03.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento Municipal de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.008.000	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
4.4.90.51	Obras e Instalações (94)	000	1.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
06.02	Div. Prom. Cultural, Recr. E Desportiva		
27.812.0019.2.018.000	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
4.4.90.51	Obras e Instalações (192)	000	8.000,00
	TOTAL		9.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Educação e Esportes		
0501	Divisão de Recreativa e Desportiva		
26.782.0008.2.008.000	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (88)	000	1.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
06.02	Div. Prom. Cultural, Recr. E Desportiva		
27.812.0019.2.018.000	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa		



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

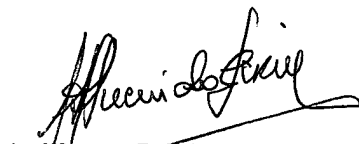
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

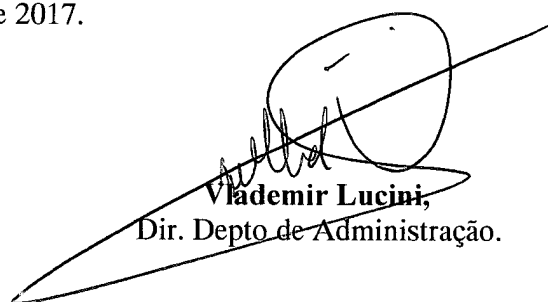
	e Desportiva		
3.3.90.30	Materiais de Consumo (188)	000	8.000,00
	TOTAL		9.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2017.


Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Dir. Depto. de Administração.